



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050

Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

NOTA INFORMATIVA N.º 1/2026/SESAU GVCDT

ASSUNTO: DESABASTECIMENTO TEMPORÁRIO DO TESTE DE LIBERAÇÃO DE INTERFERON GAMA (IGRA) JUNTO A CGLAB/SVSA/MS

1. ANÁLISE

1.1. O Teste de Liberação de Interferon Gama (IGRA) constitui ferramenta diagnóstica utilizada na investigação da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb), conforme recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e protocolos técnicos vigentes, sendo disponibilizado aos estados por meio da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA/MS).

1.2. A Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA/MS) comunicou à Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública que o processo de aquisição dos kits para realização do exame encontra-se em andamento, em fase avançada de tramitação mas não havendo previsão exata de regularização do abastecimento.

1.3. Ante a informação de iminente desabastecimento, o Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas (LACEN/AL), em articulação com a Área Técnica Estadual de Controle da Tuberculose e a Assessoria Técnica de Doenças Transmissíveis (ATDT), realizou reunião técnica em abril para definição de estratégias destinadas à otimização da utilização dos testes remanescentes, padronização dos critérios para solicitação do exame e organização dos fluxos laboratoriais estaduais, visando minimizar os impactos assistenciais decorrentes da indisponibilidade do insumo.

1.4. Apesar das medidas adotadas, tornou-se necessária neste momento a suspensão temporária da realização do exame pelo LACEN/AL até a normalização do fornecimento pelo Ministério da Saúde.

1.5. **Considerando a indisponibilidade temporária do IGRA, o Ministério da Saúde orienta que, nos casos em que houver indicação para investigação da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb), seja utilizada a Prova Tuberculínica (PPD), observando-se os critérios clínicos, epidemiológicos e laboratoriais previstos nos protocolos vigentes.**

1.6. Os serviços de saúde deverão manter o manejo clínico dos pacientes conforme as recomendações do Programa Nacional de Controle da Tuberculose, utilizando os recursos diagnósticos disponíveis e observando os critérios estabelecidos para cada situação clínica.

1.7. A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVISA), por meio do LACEN/AL e da Área Técnica Estadual de Controle da Tuberculose, manterá acompanhamento permanente da situação junto ao Ministério da Saúde e comunicará imediatamente aos municípios a regularização do abastecimento e a retomada da oferta do exame.

2. CONCLUSÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVISA) informa a suspensão temporária da realização do Teste de Liberação de Interferon Gama (IGRA), decorrendo exclusivamente do desabastecimento nacional dos kits diagnósticos fornecidos pelo Ministério da Saúde, permanecendo vigente até a regularização do abastecimento.

2.2. Durante esse período, recomenda-se observância das orientações contidas nesta Nota Informativa, especialmente quanto à suspensão do encaminhamento de solicitações de IGRA ao LACEN/AL e à utilização da Prova Tuberculínica (PPD), quando indicada, conforme recomendações vigentes.

2.3. Eventuais dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas (LACEN/AL) e a Área Técnica Estadual de Controle da Tuberculose, por meio dos canais rotineiramente já utilizados.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gabriella Bernardino Barbosa, Gerente** em 07/08/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Brandão Leite, Gerente** em 11/08/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thalyne Joane Araujo Silva, Secretária Executiva** em 11/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41369323** e o código CRC **5C58E912**.

Processo nº E:02000.0000035026/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 41369323